



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2013

PROCESSO Nº 00005.005277/2013-10

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 5 dias do mês de novembro de 2013, a **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SDH/PR**, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre “A”, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.478.625/0001-87, pelo seu Ordenador de Despesas **GLEISSON CARDOSO RUBIN**, nos termos da Lei nº 4.520, de 17.07.2002, publicada no D.O.U de 18.07.2002; e dos Decretos nºs 3.555, de 08.08.2000, publicado no D.O.U de 09.08.2000, alterado pelo 4.342, de 23.08.2002, publicado no D.O.U de 26.08.2002; 7.892, de 23.01.2013; 5.450 de 31.05.2005; e 3.784, de 06.04.2001, publicado no D.O.U de 09.04.2001; da Lei nº 8.666 de 21.06.2003 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2013, do Processo nº 00005.005277/2013-10** e Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Secretaria de Gestão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em 1/11/2013, **RESOLVE** registrar o preço oferecido pela empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame supra citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para contratação de serviço de choferagem (motorista), para condução de veículos da frota oficial da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR, como em outros veículos cedidos ou temporariamente disponibilizados ao órgão, nas condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, de acordo com o artigo 12º, do Decreto nº 7.892, de 22.01.2013, publicado no D.O.U. de 23.01.2013.

2.2 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, na exata



literalidade normativa enunciada no §1º, do art. 12, do Decreto Federal 7.892/13; sendo que tal alteração pode ser feita tão somente nos contratos dela decorrentes, com base no que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93, determinação contida no §3º, do art. 12, do referido Decreto Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços atenderá exclusivamente a demanda da Secretaria de Direitos Humanos/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços caberão diretamente à Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos, por meio de servidor designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do Contrato e os demais documentos que o integram.

4.2 – O fiscal do contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à empresa, por meio do seu representante e/ou preposto, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

4.3 – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

4.3.1 - Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela empresa, sem ônus para a Secretaria de Direitos Humanos/PR.

4.4 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, aplicando-se, no que couber, o disposto no Capítulo “DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS” da Instrução Normativa nº 2, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG.

4.4.1 – Além das disposições previstas no Capítulo, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no Anexo IV da referida Instrução Normativa.



CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o Contraditório e a Ampla Defesa:

5.1.1 – a pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

5.1.2 – Por iniciativa da Contratante, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

5.1.3 – Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

5.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO FORNECIMENTO

6.1 – O preço ofertado pela empresa vencedora foi de R\$ 1.708.281,12 (um milhão e setecentos e oito mil e duzentos e oitenta e um reais e doze centavos) e será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme planilha de preços descrita no ANEXO I.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A contratação com o fornecedor registrado será formalizada mediante assinatura de um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas, todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

7.2 - O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

7.3 - A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF, no CEIS, no CADIN e na verificação das obrigações trabalhistas.

7.4 - É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

7.5 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE convocará o licitante vencedor, para assinatura do instrumento contratual, durante a validade da ARP, dentro do prazo de 8 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

7.6 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação, em decorrência da exigência prevista no art. 19, XVII, da IN/MPOG nº 2, de 2008.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no **item 6** do Termo de Referência, as da minuta de contrato e todas as demais obrigações inerentes ao fornecimento dos materiais, como se aqui transcritas estivessem.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no **item 7** do Termo de Referência, as da minuta de contrato e todas as demais obrigações inerentes ao fornecimento

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2013**, seus anexos e a proposta da Empresa classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; e dos Decretos nº 3.555/2000; 5.450/2005; 7.892/2013; e 4.342/2002.

10.3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

10.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

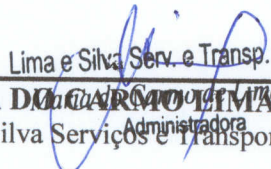
Brasília, 5 de novembro de 2013.

CONTRATANTE



GLEISSON CARDOSO RUBIN
Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos

CONTRATADA



Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
MARIA DO CARMO LIMA SILVA
Lima e Silva Serviços e Transportes Ltda.
Administradora

**ANEXO I**

Item	Categoria	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Motorista diurno	30	R\$ 3.908,63	R\$ 117.258,90
2	Motorista noturno	3	R\$ 4.539,70	R\$ 13.619,10
3	Supervisor	2	R\$ 4.820,78	R\$ 9.641,56
Valor Global Mensal				R\$ 140.519,56
Valor Global Anual				R\$ 1.686.234,72
Valor unitário da Diária				R\$ 183,72
Valor Mensal das Despesas Eventuais - 10 diárias				R\$ 1.837,20
Valor Anual das Despesas Eventuais - 120 diárias				R\$ 22.046,40
VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA				R\$ 1.708.281,12



Bloco A, Brasília Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO DAVID E SOUZA
Pregoeiro

(SIDEV - 08/11/2013) 170940-00001-2013NE800001

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 785807/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE PALMAS, CNPJ nº 24.851.511/0001-85. Criar mecanismos que possibilitem ampliar e aprofundar o debate na sociedade no que tange a baixa representação política das mulheres nos espaços de poder e decisão e seus impactos no desenvolvimento econômico, cultural e político em Palmas. Valor Total: R\$ 299.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 11.980,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 58992. Fonte Recurso: 0100, ND: 44425. Num Empenho: 2013NE800131. Crédito Orçamentário: PTRES: 58979. Fonte Recurso: 0100, ND: 33404. Num Empenho: 2013NE800130. Vigência: 30/10/2013 a 30/09/2015. Data de Assinatura: 30/10/2013. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34. Conveniente: CARLOS NRIQUE FRANCO AMASTHA, CPF nº 489.616.205-68.

(SICONV(PORTAL) - 08/11/2013)

Espécie: Convênio Nº 785812/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO, CNPJ nº 75.904.524/0001-06. O presente projeto tem por escopo a aquisição de máquinas e material para a realização de Curso de Patchwork, no intuito de cumprir as metas do Plano Nacional de Políticas para Mulheres 2013-2015, referente à Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, observando-se a realidade socioeconômica do público alvo. Valor Total: R\$ 358.481,00. Valor de Contrapartida: R\$ 28.678,48. Crédito Orçamentário: PTRES: 58990. Fonte Recurso: 0100, ND: 44425. Num Empenho: 2013NE800133. Crédito Orçamentário: PTRES: 58990. Fonte Recurso: 0100, ND: 33404. Num Empenho: 2013NE800132. Vigência: 06/11/2013 a 06/11/2015. Data de Assinatura: 06/11/2013. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34. Conveniente: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY, CPF nº 027.030.269-78.

(SICONV(PORTAL) - 08/11/2013)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6782

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 786668/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente: CENTRO GASPARGAR GARCIA DE DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 59.940.080/0001-08. Implementação: Centro de Referência de Direitos Humanos "Centro Gaspar Garcia" - São Paulo/SP. Valor Total: R\$ 459.064,13. Valor de Contrapartida: R\$ 23.410,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 58936. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33504. Num Empenho: 2013NE800412. Vigência: 31/10/2013 a 31/10/2014. Data de Assinatura: 31/10/2013. Signatários: Concedente: MARIA DO ROSARIO NUNES, CPF nº 489.893.710-15. Conveniente: ROGERIO FLORENCIO DA SILVA, CPF nº 094.085.998-02.

(SICONV(PORTAL) - 08/11/2013)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 777585/2012. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES, CNPJ nº 07.258.970/0001-30. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 777.778,00. Valor de Contrapartida: R\$ 77.778,00. Vigência: 28/12/2012 a 14/07/2014. Data de Assinatura: 31/10/2013. Assina: Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID.DA REPUBLICA/MARIA DO ROSARIO NUNES-MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS D.

(SICONV(PORTAL) - 08/11/2013)

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00005.005277/2013-10. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis. Pregão Eletrônico SRP nº 11/2013. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Contratada: LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 20.204.491/0001-08 - Ata nº 9/2013. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de chofagem (motorista), para condução de veículos da frota oficial da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR, como em outros veículos cedidos ou temporariamente disponibilizados ao órgão. Vigência: 05/11/2013 a 04/11/2014. Data da assinatura: 05/11/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 200005

Número do Contrato: 00108/2010, subrogado pela UASG: 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF. Nº Processo: 00005001368201025. PREGÃO SISPP Nº 37/2010. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - CNPJ Contratado: 05003257000110. Contratado: CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2010, bem como a repactuação dos preços, com base no Acordo Coletivo de Trabalho anos 2012/2013 e 2013/2014. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 05/11/2013 a 04/05/2014. Valor Total: R\$10.443.445,17. Data de Assinatura: 01/11/2013.

(SICON - 08/11/2013) 200005-00001-2013NE800001

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIGER/CONTRATO Nº 1034/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Pipoca Cine Video Comunicação Ltda. Objeto: reatificar o subitem 3.4.1. do item 3.4. da Cláusula Terceira do Contrato Original. Assinatura: 08/11/2013. Processo nº 1468/2013.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 66/2013

A EBC comunica aos interessados que foram declarados vencedores do referido Pregão os Licitantes: PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA - itens 01 a 031; e ELETRO TERRÍVEL LTDA - itens 32 a 035.

MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS
Coordenadora de Licitações

(SIDEV - 08/11/2013) 115406-20415-2013NE000092

SECRETARIA DE PORTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

AQUAVIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 081/2013 INSTRUMENTO: 2º TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 28/2012. CONTRATANTES: Agência Nacional de Trans-



portes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08 e CO-OPERATIVA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO - "COOPERTRAN" - LTDA, CNPJ nº 00.691.905/0001-55. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses no período de 22 de outubro de 2013 à 22 de outubro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 1.888.521,84 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 26.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 21.10.2013. PROCESSO: 50300.001424/2012-27.

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 035/2013. Contratante: CODEBA. Contratado: Fort Car Turismo Ltda-ME. Objeto: Serviços de recepção de turista no Porto Organizado de Salvador. Prazo e vigência: 08 meses. Preço: R\$0,89 por passageiro, embarcado/desembarcado em trânsito podendo ocorrer variações na contabilização efetiva dos passageiros durante a temporada 2013/2014. Data de Assinatura: 05/11/13. Signatários: José Muniz Rebouças e Renato Neves da Rocha Filho. (Diretores da CODEBA) e Luiz Jorge Calazans Leite. (Sócio da Contratada).

AVISO DE LEILÃO Nº 2/2013

A Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA realizará Leilão no dia 12 de dezembro de 2013 às 10h no auditório da CODEBA, Av. Terminal da França nº 1531, bairro Comércio, Salvador-Ba, de: Móveis de Escritório, Aparelhos de Ar condicionados, Máquinas de Escrever, Calculadoras, Computadores, Equipamentos de Oficina, 03 Empilhadeiras, 07 Veículos, 03 Grabs, 02 Tratores, 01 Lancha, 01 Guindaste Hidráulico, Painéis Elétricos, Transformadores Elétricos, Madeiras usadas de Telhado, Compressor Elétrico, Central Telefônica, Central de Ar Condicionado e Sucatas Ferrosas. Visitação nos dias 09, 10, e 11 de dezembro de 2013 no horário comercial.

Pagamento à vista mais 5% de Comissão da Leiloeira Oficial Sra. Hilda Emília de Souza Costa Lima, matrícula JUCEB Nº 01910/86. Será de inteira responsabilidade dos compradores despesas, que venham a ocorrer, relativas a transporte, desmontagem, retirada dos bens, multas, taxas, impostos, 2º via, emplacemento etc. As Notas Fiscais só serão emitidas após compensação bancária. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

AUGUSTO CÉSAR PIMENTA LIMA
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Móveis

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 59/2013. CONTRATANTE: Companhia-Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: Brasil Veículos Companhia de Seguros. RESUMO DO OBJETO: Contratação de Seguro para o veículo Polo Sedan 1.6 MI, total flex, 8V, 04 portas, fabricação 2008, modelo 2009, placa HXC 9827. FUNDAMENTO: No processo nº 20130848, na Autorização do Diretor de Administração e Finanças, datada de 30/09/2013 e na Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 989,14. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, contados da emissão da Apólice. DATA DE ASSINATURA: 08.11.2013. Processo Administrativo nº 20130848.

ESPÉCIE: Contrato nº 70/2013. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: Colidar Serviços de Instalações de Ar Condicionado Ltda-ME. RESUMO DO OBJETO: Aquisição e Instalação de aparelhos de ar condicionado. FUNDAMENTO: No processo nº 20130317, na Resolução da Direx nº 148/2013, datada de 21.06.2013 e na Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 8.577,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 dias, contados do recebimento da O.S. DATA DE ASSINATURA: 08.11.2013. Processo Administrativo nº 20130317.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2012. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: Web Viagens e Turismo Ltda. RESUMO DO OBJETO: Altera-se o valor do contrato, passando de R\$ 500.000,00 para R\$ 600.000,00, correspondendo a um acréscimo de 20% do valor inicial do contrato. FUNDAMENTO: No processo nº 20120969, na Resolução da Direx nº 266/2013, datada de 31.10.2013 e na Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 08.11.2013. Processo Administrativo nº 20120969.

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 6/2013

A Companhia Docas do Ceará - CDC, sociedade de Economia Mista vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Concorrência nº 06/2013, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia preventiva e contenciosa, nas áreas do direito administrativo, portuário, trabalhista, cível, previdenciário e tributário, com efetiva atuação em qualquer Juízo, instância ou foro da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual, no Ceará, ou Tribunais sediados em Brasília e Recife, contemplando ainda a emissão de pareceres, foram protocolados recursos em face das decisões